

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA Nº 538/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) diária em favor de PAULO SERGIO PAGANINI, motorista, dirigiu-se nas datas de 29/08/2016 á 02/09/2016, para levar paciente para consulta em Curitiba Campo Largo-PR.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 05 de Setembro de 2016.

Artur Ricardo Nolte  
**Prefeito Municipal**

Luiz Augusto Ciola  
**Secretário de Administração**

**PORTARIA Nº 539/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) diária em favor de NEREU JUNIO DE ALMEIDA , motorista, dirigiu-se na data de 11/09/2016, na cidade de Castro e Ponta Grossa, levar alunos do Colégio Agrícola.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 16 de Setembro de 2016.

Artur Ricardo Nolte  
**Prefeito Municipal**

Luiz Augusto Ciola  
**Secretário de Administração**

**PORTARIA Nº 540/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) diária em favor de NEREU JUNIO DE ALMEIDA , motorista, dirigiu-se na data de 11/09/2016, até a cidade de Castro e Ponta Grossa, levar alunos do Colégio Agrícola. PALÁCIO DO DIAMANTE, em 16 de Setembro de 2016.

Artur Ricardo Nolte  
**Prefeito Municipal**

Luiz Augusto Ciola  
**Secretário de Administração**

**PORTARIA Nº 541/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) diária em favor de NEREU JUNIO DE ALMEIDA , motorista, dirigiu-se na data de 03/09/2016, até a cidade de Castro e Ponta Grossa, levar alunos do Colégio Baldomero B. Taques. PALÁCIO DO DIAMANTE, em 16 de Setembro de 2016.

Artur Ricardo Nolte  
**Prefeito Municipal**

Luiz Augusto Ciola  
**Secretário de Administração**

**PORTARIA Nº 542/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) diária em favor de DANIELA CRISTINE NOWAK , dirigiu-se na data de 12/09/2016, até a Receita Federal, na cidade de Ponta Grossa.  
PALÁCIO DO DIAMANTE, em 16 de Setembro de 2016.

Artur Ricardo Nolte  
**Prefeito Municipal**

Luiz Augusto Ciola  
**Secretário de Administração**

**PORTARIA Nº 543/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) diária em favor de SERGIO AUGUSTO SCHWAB, dirigiu-se na data de 15/08/2016, realizar perícias na cidade de Castro.  
PALÁCIO DO DIAMANTE, em 16 de Setembro de 2016.

Artur Ricardo Nolte  
**Prefeito Municipal**

Luiz Augusto Ciola  
**Secretário de Administração**

**PORTARIA Nº 544/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) diária em favor de SERGIO AUGUSTO SCHWAB, dirigi-se na data de 12/09/2016, até a Receita Federal na cidade de Ponta Grossa.  
PALÁCIO DO DIAMANTE, em 16 de Setembro de 2016.

Artur Ricardo Nolte  
**Prefeito Municipal**

Luiz Augusto Ciola  
**Secretário de Administração**

**PORTARIA Nº 545/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de (01) uma diária em favor de ANTONIO JOSÉ LUCIO MARTINS , dirigi-se nas datas de 06 e 09 de Setembro de 2016 ,até a cidade de Telêmaco Borba pra prestar serviços junto a 24ª CIRETRAN.  
PALÁCIO DO DIAMANTE, em 16 de Setembro de 2016.

Artur Ricardo Nolte  
**Prefeito Municipal**

Luiz Augusto Ciola  
**Secretário de Administração**

**PORTARIA Nº 546/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de (04) quatro diária em favor de KARINE DO ROCIO LACERDA MATEUSSI, dirigiu-se na data de 06/09/2016 com retorno 23/09/2016, até a cidade de Ponta Grossa , até o campus de Uvaranas da UEPG, ver anexos. PALÁCIO DO DIAMANTE, em 16 de Setembro de 2016.

Artur Ricardo Nolte  
**Prefeito Municipal**

Luiz Augusto Ciola  
**Secretário de Administração**

**SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA**  
**UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO PARANÁ – UMP/PR torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia com validade de um ano para implantação de conjunto habitacional de interesse social, situado no prolongamento da Rua Projetada 07, Bairro São José, Tibagi-PR.**

**DECRETO 828/2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2595/15 e Lei 2628/16 , resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE - 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401-12012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço de Distribuição Gratuita	67.000,00
000	Recurso Ordinário Livres	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

ÓRGÃO: 006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE - 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401-11003	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	7.000,00
000	Recurso Ordinário Livres	

ÓRGÃO: 006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE - 001	Assessoria Administrativa	



04.122.0401-12012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
000	Recurso Ordinário Livres	
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	30.000,00
000	Recurso Ordinário Livres	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 19 de Setembro de 2016.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO**

**DÉBORA B. DA S. FERNANDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**